



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

## EDITAL CAE: 01/SEMEC/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

A Secretária de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos termos da Resolução FNDE nº 06, 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CAE.

#### DOS OBJETIVOS:

**Art. 1º:** Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Governador Jorge Teixeira/RO para o mandato com início em 2022 e término em 2026.

#### DOS CONSELHEIROS:

**Art. 2º:** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- b. Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- c. Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- d. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**Art. 3º:** As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Governador Jorge Teixeira/RO reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de whatsapp das escolas municipais, no site oficial e nas redes oficiais da Prefeitura.

#### DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:

**Art. 4º:** As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

- a. **01** (um) representante titular e **01** (um) suplente indicado pelo **chefe do Poder Executivo**;

**b. 02** (dois) representantes titulares e **02** (dois) representantes suplentes dos **trabalhadores da educação e de discentes**, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, ressalva-se que ao menos um dos indicados titular e suplente seja docente.

**c. 02** (dois) representantes titulares e **02** (dois) suplentes de **pais de alunos**, escolhidos por meio de assembleia específica;

**d. 02** (dois) representantes titulares e **02** (dois) suplentes indicados por **entidades civis** organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;

§ 1º - Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

## **DO PROCESSO ELEITORAL**

### **DA ELEIÇÃO:**

**Art. 5º:** Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora aos cuidados do Secretário de Educação, Senhor Elver Pereira da Silva no **até o dia 14 de fevereiro de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Pedras Branca, nº 373, Palácio Pedra Branca, centro, Governador Jorge Teixeira/RO, no horário das 07h30min às 13h30min. Levando os documentos abaixo:

- a. Ata de nomeação do candidato
- b. Cédula de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Telefone para contato;
- f. Endereço eletrônico

**Art. 6º:** No caso específico dos representantes do Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ou Segurança alimentar e Nutricional. **ATENÇÃO:** não é permitido que o Ordenador de despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista responsável técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.

**Art. 7º:** anexo a esse edital modelo das Atas de cada segmento.

**Art. 8º:** Caberá aos indicados o exercício do mandato de Conselheiros por 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

### **DA POSSE:**

**Art. 9º:** Após a eleição dos representantes dos seguimentos, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área da educação, representantes de pais de alunos, representantes da sociedade civil e poder executivo, deve ocorrer uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice presidência,

sendo registrado em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade de a Entidade Executora cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de Janeiro de 2022.

## ANEXOS

### MODELO DE ATA Nº 01 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXX

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 19h00, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio ----- a -----. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (**relacionar as instituições representadas**). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
(Titular)		
(Suplente)		
(Titular )		
(Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar re a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município XXXXXXXX, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_

- 6 \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_

## MODELO ATA Nº 02 - PAIS DE ALUNOS

### ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE XXXXX.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às, 19h40, reuniram-se na sala da Es XXXXX os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio ----- a ----- . Foi designado (o) | conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano(a) de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE e o Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Às essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no Conselho, procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
(Titular)		
(Suplente)		
(Titular)		
(Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar re a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município XXXXXXXX, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_
- 6 \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_

## MODELO DE ATA Nº 03 - SOCIEDADE CIVIL

### ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 19h00, reuniram-se no sala da XXXXXXX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: **\*APAE, Sr. Carlos Silva; Associação Comercial, Sr. José de Souza; Associação Comunitária do Bairro de Bom Jesus, Srª Maria Almeida; Sindicato Rural, Srª Tereza Lima e Associação dos produtores Rurais, Sr. Carlos Alberto**, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CAE de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
( Titular)		
( Suplente)		
(Titular)		
(Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar re a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município XXXXXXX, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_
- 6 \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
 Contato: (69) 3524-1359 / 1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA, SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA**, em 31/01/2022 às 10:44, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **7572** e o código verificador **D6A853F2**.

Docto ID: 7572 v1